



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 058/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre regulamentação do pagamento dos valores referente à prestação de Serviço Funerário pelo Município na forma da Lei nº.1.134, de 26 de Maio de 1989”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã-SP, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 60, Inciso V, da lei Orgânica do Município de Tabapuã.

DECRETA:

Artigo 1º - O Serviço Funerário Municipal deverá ser requerido por interessado, que declarar-se-á responsável pelo cumprimento das obrigações referentes aos serviços prestados, incluindo os pagamentos das despesas pertinentes conforme determina a Lei Municipal nº. 1.134, de 23 de Maio de 1989, regulamentada por este Decreto:

Parágrafo único: - Na declaração a que se refere este artigo deverá conter o Nome, Endereço, CPF, RG, Grau de Parentesco ou Amizade para com o Falecido e Termo de Responsabilidade.

Artigo 2º - O Pagamento dos preços público a que se refere este Decreto deverá ser efetuado integralmente até o último dia útil do mês subsequente ao sepultamento, em guia de recolhimento próprio fornecido pela Prefeitura Municipal, ou parcelado em até quatro vezes.

Artigo 3º - O atraso nos pagamentos referidos no artigo anterior acarretará em multa, juros e correção monetária na forma definida pelo Código Tributário do Município de Tabapuã.

Artigo 4º - Os débitos não pagos até o final do exercício serão inscritos em dívida ativa na forma da Lei em nome do responsável declarado na forma do Art. 1º.

Artigo 5º - Fica reajustado o valor dos serviços funerários em 27,3269%, conforme índice inflacionário corrigido, medido pelo INPC-IBGE referente ao período de Janeiro/2014 à Abril/2017, passando a ter os valores descritos no **Anexo I** que é parte integrante deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008 de 20 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 058/2017, DE 20 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I

| 1) Serviços Funerários a serem realizados dentro dos limites do município, Já incluído no preço da Urna, transporte local, velas e véu. | | |
|---|---|--------------------|
| Código Ref. | Discriminação da Urna | Valor Unitário |
| 006 | Sextavada para Indigente | R\$- -,- |
| 015 | Madeira com visor alça parrera | R\$- 273,46 |
| 020 | Madeira com visor alça varão | R\$- 370,93 |
| 020 | Madeira com visor branca | R\$- 506,48 |
| 020 | Madeira com visor zincada | R\$- 806,08 |
| 020 | Madeira com visor Gorda | R\$- 594,45 |
| 020 | Madeira com Visor Comprida | R\$- 594,45 |
| 020 | Madeira com visor baleia | R\$-1.540,82 |
| 040 | Sextavada com visor, cruz de madeira e opcional | R\$- 475,57 |
| 042 | Sextavada com visor - mogno | R\$- 803,69 |
| 045 | Sextavada com visor - mogno | R\$- 969,39 |
| 050 | Dextavada – cor mogno | R\$-1.362,50 |
| 060 | Dextavada – cor mogno | R\$-1.643,08 |
| 070 | Dextavada – cor mogno | R\$-1.690,62 |
| 100 | Redonda de mogno | R\$-1.854,69 |
| 015-14 | Sextavada branca 0,60 cm | R\$- 171,19 |
| 015-13 | Sextavada branca 0,80 cm | R\$- 202,11 |
| 015-12 | Sextavada branca 1,00 cm | R\$- 221,13 |
| 015-11 | Sextavada branca 1,20 cm | R\$- 290,09 |
| 015-10 | Sextavada branca 1,40 cm | R\$- 337,65 |
| 015-09 | Sextavada branca 1,60 cm | R\$- 361,43 |
| 2) Serviços de transporte funerário a ser realizado entre outros municípios, localizados acima de 60 quilômetros, além do preço constante da tabela supra será cobrado o valor de | | R\$-1,43/km Rodado |

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

